



Município de Gov. Nunes Freire

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

EDIÇÃO 049 ANO V DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE – SEGUNDA - FEIRA 15 DE MARÇO DE 2021 PAG 01

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO.....01

DECRETO Nº 018/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

ALTERA DECRETO Nº 017/2021, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS PREVENTIVAS E RESTRITIVAS PARA ENFRENTAMENTO À TRANSMISSÃO DA COVID-19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e atendendo ao que consta no Decreto do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, do Governo do Estado do Maranhão que descreve o uso obrigatório de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às diretrizes estabelecidas nos planos Nacional, Estadual e Municipal para a prevenção e para o combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº 36.582, de 12 de março de 2021, do Governo do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção.

DECRETA:

Art. 1º Ficam Prorrogadas até o dia 21 de março de 2021, as medidas sanitárias previstas no Decreto nº 017, de 04 de março de 2021, passando o *caput* do art. 3º, o *caput* do art. 4º, o art. 5º e o art. 6º da referida norma, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Visando reduzir aglomerações no âmbito do município, as atividades

administrativas municipais terão atendimento ao público apenas no horário das 08h às 12h, no período de 05 a 21 de março de 2021.”

(...)

“Art. 4º - Visando minimizar a exposição ao vírus, de 05 à 21 de março de 2021, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal que pertençam aos grupos de maior risco ficam dispensados do exercício de suas respectivas atribuições de forma presencial.”

(...)

“Art. 5º - Ficam suspensos os prazos processuais em geral e o acesso aos autos físicos dos processos administrativos, com tramitação no âmbito do Poder Executivo Municipal, pelo período de 05 à 21 de março.”

“Art. 6º Fica determinada a suspensão de 05 à 21 de março de 2021, das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino superior, bem como das instituições educacionais de idiomas, de educação complementar e similares localizadas no Município de Governador Nunes Freire, das redes municipal e privada.”

Art. 2º - O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de até dois dias úteis, após a publicação deste Decreto, o texto consolidado do Decreto nº 017, de 04 de março de 2021.

Art. 3º - O prazo disposto no art. 1º deste Decreto poderá ser alterado, a partir de nova avaliação, consideradas as orientações dos profissionais da saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, (15/03/2021).


JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município Poder Executivo

SITE

www.governadornunesfreire.ma.gov.br

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal